

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito**

**Lei nº 2610, de 31 de outubro de 2008.**

**Aprova o Plano Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Niterói, constante do documento em anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal, através do Conselho Municipal de Educação de Niterói, em estreito diálogo com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas do processo de implementação do Plano Municipal de Educação de Niterói.

**§ 1º** - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói, acompanhará a implementação do Plano Municipal de Educação.

**§ 2º** - A primeira avaliação do Plano Municipal de Educação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** - O Poder Público Municipal incumbir-se-á da divulgação deste Plano e da progressiva consecução de seus objetivos e metas, para que a sociedade niteroiense possa conhecê-lo amplamente e acompanhar a sua implementação.

**Art. 5º - V E T A D O**

**Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de outubro de 2008.**

**Godofredo Pinto – Prefeito**

**DECRETO Nº 10403/2008**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.638.257,82 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de outubro de 2008.**

**Godofredo Pinto - Prefeito**

**Kátia Paiva de Freitas –Secretária Executiva e de Planejamento**

Anexo ao Decreto nº 10403/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	FONT E	REFORÇ O	COMPENSA ÇÃO
1051.13452005 7.1024	4490.51. 00	100	262.295, 00	
2275.16451005 0.1125	4490.51. 00	203	800.000, 00	
2400.28846000 0.2205	3390.93. 00	100	27.200,0 0	
4141.12361005 7.2286	4490.51. 00	100	297.659, 85	
4141.13392000 1.2281	3390.30. 00	202	8.500,00	

4141.13392000 1.2281	3390.39. 00	202	31.600,0 0	
4141.13392000 1.2281	4490.51. 00	202	76.961,6 0	
4141.13392000 1.2281	4490.52. 00	202	134.041, 37	
1051.15451000 1.2052	3390.39. 00	100		31.435,68
1051.15451000 1.2052	4490.51. 00	100		30.842,55
1051.15452001 0.2045	4490.51. 00	100		103.016,77
1051.18541001 0.1054	4490.51. 00	100		97.000,00
2100.04126000 1.2187	3390.39. 00	100		27.200,00
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		100		297.659,85
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		202		251.102,97
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		203		800.000,00
		<b>TOTA L</b>	<b>1.638.25 7,82</b>	<b>1.638.257,82</b>

#### Portarias

Considera exonerado, a contar de 01 de novembro de 2008, Humberto de Oliveira Junior do cargo de Assessor de Integração Escola Comunidade, CC-2, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 1707/2008).

Considera nomeada, a contar de 01 de novembro de 2008, Márcia Maria da C. Batista para o cargo de Assessor de Integração Escola Comunidade, CC-2, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Humberto de Oliveira Júnior (Portaria nº 1708/2008).

Considera nomeado, a contar de 01 de novembro de 2008, Humberto de Oliveira Junior para o cargo de Diretor do Departamento de Projetos de Educação, DG, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de José Alberto Silva de Oliveira (Portaria nº 1709/2008).

Dispensa, a pedido, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Márcia Eleonora Pallet como titular, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano (Portaria nº 1710/2008).

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como titular, Juliana Souza dos Santos representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, em vaga decorrente da dispensa de Márcia Eleonora Pallet (Portaria nº 1711/2008).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31.10.08, Maria de Fatima de Oliveira Pontes do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Portaria nº 1712/2008)

Exonera, a pedido, Carlos Alberto Lopes Mendes do cargo de Diretor Geral, DG, da Subsecretaria de Orçamento Participativo, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária (Portaria nº 1713/2008).

Nomeia Jorge Said Cury Filho para o cargo de Diretor Geral, DG, da Subsecretaria de Orçamento Participativo, da Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Lopes Mendes (Portaria nº 1714/2008).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Ato do Secretário**

**Portaria**

Considera designados Mônica Santos Guimarães, Alex Cunha de Oliveira Nicolau, Eliane Cardoso, Jeosabeate Gomes da Silva e Sandra Regina da Silva Moura para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, no período de 01.11.2008 a 31.10.2009 (Portaria nº 179/2008).

**Despachos do Secretário**

Triênio – Indeferido

20/5163/2008 – Eli Rosa Ribeiro

20/5105/2008 – Rubens Gomes de Faria

20/5109/2008 – José de Oliveira

20/5195/2008 – Orlando Silva

20/5117/2008 – Américo Alves Portela Filho

20/5123/2008 – Carlos Vitor de Almeida

20/5194/2008 – Josenildo da Silva

20/5143/2008 – Luiz Carlos Pereira

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 164/2008 – Proc. 200/12380/2008

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 171/2008 – Proc. 200/9893/2008

Edital de Citação

Citada: Celina Schirmbeck, Médica, matrícula 435511-1

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 as 16:30 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Corrigenda**

Na publicação do dia 30.10.08 – Fiscalização de Posturas – onde se lê: 30/63468/08 – Banco do Brasil, leia-se: 30/63468/08 – HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE**  
**URBANO**

**Ato do Secretário**

**Portaria nº 012 /2008**

**O Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. A redação dos Artigos 2º e 3º da Portaria n. 006/80-SMO, de 28 de maio de 1980, passa a ser a seguinte:  
“Art. 2º. Nas edificações com salas comerciais, hotéis, edificações multifamiliares e em cada bloco de grupamento de edificações multifamiliares, que contenham mais de 50 salas comerciais ou quartos, não computados os cômodos de serviço, deverão existir

instalações de compactador, sendo que, quando superior a quatro pavimentos, não computados o pavimento térreo e o semi-enterrado ou subsolo, será exigido, também, coleta em cada um deles, composta de compartimento de coleta, boca coletora e tubo de queda que conduza os resíduos sólidos ao compartimento do compactador.

Parágrafo 1º. – Nas edificações relacionadas no “caput” deste artigo, que contenham acima de 30 até 50 salas comerciais ou quartos, não computados os cômodos de serviço, será obrigatória a construção de um depósito apropriado para o lixo, sendo que, quando superior a quatro pavimentos, não computados o pavimento térreo e o semi-enterrado ou subsolo, será exigido, também, coleta de lixo em cada um deles, composta de compartimento de coleta, boca coletora e tubo de queda que conduza os resíduos sólidos ao citado depósito.

Parágrafo 2º. – Nas edificações relacionadas neste artigo, que contenham até 30 salas comerciais ou quartos, não computados os cômodos de serviço, será obrigatória a construção de um depósito para guarda de embalagens, padronizadas para reciclagem, sendo que, quando superior a quatro pavimentos, não computados o pavimento térreo e o semi-enterrado ou subsolo, será exigido, também, coleta de lixo em cada um deles, composta de compartimento de coleta, boca coletora e tubo de queda que conduza os resíduos sólidos ao citado depósito.”

“Art.3º. Nos hotéis, pousadas e albergues, que contenham mais de 80 quartos, não computados os quartos de serviço, deverão ser adotadas as medidas inseridas no artigo 2º desta regulamentação.

Parágrafo 1º. – Nas edificações relacionadas neste artigo, que contenham acima de 40 até 80 quartos, não computados os quartos de serviço, deverão ser adotadas as medidas inseridas no parágrafo 1º do artigo 2º desta regulamentação.

Parágrafo 2º. – Nas edificações relacionadas neste artigo, que tenham até 40 quartos, não computados os quartos de serviço, deverão ser adotadas as medidas inseridas no parágrafo 2º do artigo 2º desta regulamentação.”

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Emmanuel Sader - Secretário de Urbanismo em exercício**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS  
HUMANOS  
Atos do Secretário**

**Portarias**

Pune o GM Dagno Ramos de Macedo, matrícula 235122-9, com 12 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 321/2008).

Pune o GM Cláudio de Oliveira Arcanjo, matrícula 235266-4, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 322/2008).

Pune o GM Carlos Alberto Bezerra dos Santos, matrícula 235281-3, com 04 dias de suspensão, por atraso ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 323/2008).

Pune o GM Fernando José Ferreira Pertzmaner Barroso, matrícula 235817-4, com 10 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 324/2008).

Pune o GM Darwin Roberto Rocha Corrêa, matrícula 235956-0, com 10 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 325/2008).

Pune o GM Ronaldo Paulo Freitas, matrícula 234386-1, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Portaria nº 326/2008).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**Atos do Secretário**

**Portarias**

Autoriza a interdição parcial, do trânsito de veículos para realização de evento religioso, Passeata Clamor pela Paz, no dia 02.11.2008, das 16:00 as 19:00, no bairro Maria Paula, ao longo de seu trajeto formado pela Avenida França, Estrada Velha de Maricá, seguindo até a Praça Tancredo Neves, processo 500/956/2008 (Portaria nº 406/2008).

Para execução da operação Finados, no dia 02.11.08 no horário de 05:30 as 18:00.

I – Interdita o tráfego de veículos sito a Rua General Castrioto, trecho compreendido entre as ruas Maruí e Galvão;

II – Institui sentido único de circulação na Rua Galvão, no sentido da Rua General Castrioto para a Rua Luis Palmier e a Rua General Castrioto, trecho compreendido da Rua Coronel Guimarães a Rua Benjamin Constant;

III – Proíbe parar e estacionar veículos na Rua Galvão em ambos os lados, no trecho compreendido entre as ruas General Castrioto e Dr. Luiz Palmier e na Rua General Castrioto, trecho compreendido entre as ruas Galvão e Rua Dr. March;

IV – Institui ponto para embarque e desembarque, nos coletivos da linha 42 Barreto/Centro, na Rua General Castrioto, em frente ao nº 449 para o dia de Finados. Processo 40/3309/08 (Portaria nº 407/2008).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Atos do Presidente**

**Homologação do Pregão Presencial nº. 028/2008**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão nº. 028/2008, que tem por objeto à contratação de empresa para coordenar as Bibliotecas Populares, à sociedade empresária Campus Avançado, no valor total de R\$ 118.917,10 (cento e dezoito mil novecentos e dezessete reais e dez centavos). A despesa correrá à conta do PT 2043.12.361.0042.2147 , CD 339039.00, Fonte 205.

**Termo de Rescisão**

**Instrumento:** Termo Rescisão nº 010/2008; **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA REGINA D'ANGELO DA SILVA PINTO; **Objeto:** Rescisão do contrato nº 47/2008; **Processo** nº 210/5777/2007; **Fundamento Legal:** inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura:** 24/10/2008.

**O Presidente da Fundação Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

**RESOLVE:**

**Corrigenda**, na Portaria FME/1038/2007, publicada em 29/08/2007, onde se lê

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
234.883-7	210/3248/2007	<b>ESP</b>

**Leia-se**

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
234.883-7	210/3248/2007	<b>MTD</b>

**Despachos do Presidente**

**Recurso Progressão Funcional - deferido**

Proc.: 210/2087/2008 – Glaura Cristina Oliveira Braga, tornar sem efeito o indeferimento do Processo 210/0211/2008, publicado em 19/04/2008

**Reassunção - indeferido**

Proc.: 210/4216/2008 – Fernanda dos Santos

Proc.: 210/5126/2008 – Alessandra Ribeiro Guimarães da Silva

**Licença Especial – deferido**

Proc.: 210/4667/2008 – Jurema Athaydes de Almeida, 06 meses a contar da data da publicação

Proc.: 210/4994/2008 – Lílian Simões Garcia, 06 meses a contar de 10/11/2008

Proc.: 210/4615/2008 – Andréa Filgueiras Mendes, 03 meses a contar de 01/11/2008

Proc.: 210/4665/2008 – Maria de Fátima R. Baldi, 02 meses a contar de 01/11/2008

**Acumulação de Cargos – deferido**

Proc.: 210/4761/2008 – Denilce Silva Braga

Proc.: 210/5021/2008 – Leci Serra Brasil

**Disposição – deferido**

Proc.: 210/4375/2008 – Flávio do Nascimento Souza Gomes

**Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses**

**Particulares – deferido**

Proc.: 210/4333/2008 – Etiene Saraiva David, 01 ano a contar da data da publicação

**Licença Remunerada para Estudos – deferido**

Proc.: 210/4532/2008 – Rodrigo Torquato da Silva, 01 ano a contar de 01/11/2008

**Triênio – Indeferido**

Proc.: Matrícula

210/5179/2008 233779-8

210/5180/2008 233778-0

210/5181/2008 224767-4

**Auxílio Natalidade – deferido**

Proc.: 210/5172/2008 – Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques

Proc.: 210/4924/2008 – Julianna da Costa Corbo - deferido

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Extrato nº 343/2008**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 343/08 ao Contrato nº 184/2006;

**Partes:** Município de Niterói e a Empresa AMC Informática Ltda;

**Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 184/06; **Prazo:** Vigência até 03 de setembro de 2009, a contar de 03 de setembro de 2008, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses), art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93; **Valor Estimativo:**

R\$ 101.674,32 (cento e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o período de 01 (um) ano;

**Verba:** P.T. nº 2100.041260001.2187; C.D. nº 3390.3900, Fonte 100; Nota de Empenho nº 080879, datada de 03.09.08;

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93, art. 57, incisos II e IV; despachos contidos no processo nº 070/2818/08; **Data da Assinatura:** 03 de setembro de 2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
Despachos da Presidente**

**Processo/SMC/FAN/220/2175/08, Tomada de Preço nº 006/08,** homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para realização de 09 cursos voltados para o setor turístico e cultural, no Projeto “ Ações de qualificação profissional da cidade de Niterói e divulgação dos atrativos turísticos, culturais e naturais do Município”, conforme convênio Mtur/FAN/PMN nº 506/2007 – Processo nº 72000.003518/2007-91 **por itens,** Adjudicando para os serviços ora licitados a empresa **Cieth Centro Integrado de Estudos em Turismo e Hotelaria Ltda** Itens 03 e 05 , no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** **SENAC – Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial** Itens 01,02,04,06,07,08 e 09 **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais).** Fundamentações legal: **Lei 8.666/93 alterações posteriores.**

**NITERÓI PREV.**

**Despachos do Presidente**

**INSTRUMENTO: CARTA DE ACEITE; PARTES: NITERÓI PREV e a J.R. INFORMAÇÕES FORENSES S/S LTDA-ME; OBJETO: FORNECIMENTO DE RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS; VALOR TOTAL: R\$ 2.304,00 ( dois mil, trezentos e quatro reais); RECURSOS: Oriundos do Agente Financeiro e Promotor do SFH; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, autorizado pelo Sr. Presidente do NITERÓI PREV, através do processo nº 310/01905/08;DATA DA ASSINATURA: 16/09/2008**  
**PORTARIA GP Nº 91/2008 –** Designar para responder pelo cargo de Chefe da Divisão Jurídica Administrativa, o Chefe da Divisão Jurídica de Contencioso José Carlos de Abreu, matrícula nº 4016-5, durante as Férias do Titular do cargo, Kleber Góes Violante, matrícula nº 1543-5, no período de 03/11/2008 a 17/11/2008.

**ORCIRIO W.F. PEREIRA**-Presidente da **NITERÓI PREV.**

**Atos da IDB**

**PORTARIA IDB nº. 78/2008.** Na pensão concedida a Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** companheira do ex-servidor JACY FERNANDES DE BRITO, falecido em 21/04/2008, no cargo Trabalhador, Nível-1, matrícula nº 213.207-4, através da Portaria IDB nº 53/2008, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, publicada em 30/07/2008, **INCLUIR,** a partir 21/08/2008, **MARIA LAIDE DE BRITO,** na condição de esposa com pensão alimentícia do citado ex-servidor, com base no art. 6º c/c art. 13, inciso I da Lei 2.288/05, conforme processo 310-2253/2008.

**PORTARIA NDB nº. 79/2008** Conceder pensão a Srª. **MARIA IGNEZ MARQUES PROCÓPIO,** esposa do ex-servidor EDESIO DA CRUZ PROCÓPIO, falecido em 24/06/2008, no cargo de Trabalhador, Nível-1, nos termos do At. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 24/06/2008, conforme processo n.º 310/1735/2008.

**PORTARIA NDB nº. 80/2008.** Conceder pensão a Srª. **ANA MARQUES LOPES,** esposa do ex-servidor FRANCISCO DE JESUS LOPES, falecido em 20/08/2008, no cargo de Trabalhador, Nível-1, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20/08/2008, conforme processo n.º 310/2449/2008.

**PORTARIA NDB nº. 81/2008.** Conceder pensão a Srª. **ALMERINDA DA SILVA SANTOS,** esposa do ex-servidor GREGORIO MOREIRA DOS SANTOS, falecido em 08/05/2008, no cargo de Servente, Nível-1, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 08/05/2008, conforme processo n.º 310/1228/2008.

**PORTARIA NDB nº. 82/2008.** Conceder pensão a Srª. **ADENIZETE DE ANDRADE FERREIRA,** esposa do ex-servidor JOSE DA SILVA FERREIRA, falecido em 08/08/2008, no cargo de Trabalhador, Nível-1, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da

Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 08/08/2008, conforme processo n.º 310/2347/2008.

**PORTARIA NDB n.º 83/2008.** Conceder pensão a **Srª. ELEONORA FERREIRA DOS SANTOS**, esposa do ex-servidor CARLOS GOMES DOS SANTOS, falecido em 02/08/2008, no cargo de Trabalhador, Nível-1, nos termos do At. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 02/08/2008, conforme processo n.º 310/2323/2008.

**PORTARIA NDB n.º 84/2008.** Conceder pensão a **Sr. LAFAIETE BERNARDO SANTOS**, esposo da ex-servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS, falecida em 31/08/2008, no cargo de Professor II, NS- 22h, Especialização N-2, Categoria IV, nos termos do At. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 31/08/2008, conforme processo n.º 310/2513/2008

**Corrigenda:**

**Processo n.º 310-0222/2008:** Na Portaria IDB n.º 41/08, publicada no "Jornal A Tribuna" dia 01/07/2008, **onde se lê:** "... MADALENA DOS SANTOS REIS e MADALENA DOS SANTOS DOS REIS GOMES, respectivamente, esposa e filha." **leia-se:** "... MADALENA DOS SANTOS REIS, esposa"

**ROMERO EL-JAICK**- Diretor de Benefícios do NITEROI PREV

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**Aviso**

**Tomada de Preço nº 11/08**

**OBJETO:** Contratação de firma para execução de obras e/ou serviços de revitalização do Jardim São João no centro de Niterói.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19 de novembro de 2008, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações da EMUSA, ou pelo telefone (21) 2622-2006. Niterói, 31 de outubro de 2008. Marco Aurélio S. Barbosa – p/ Presidente.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.